

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CUSTEIO	CÓDIGO DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	INCENTIVO QUALIFICAÇÃO ANUAL R\$	FINANCEIRO	DE
520140	GO	Aparecida de Goiânia	7777825	Municipal	115305	Opção VIII	82.03 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO VIII	NÃO	3.000.000,00		

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Homologa adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT Nº 7 CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Normas e os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando a Seção I-A do Capítulo I do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS); e

Considerando a Seção X do Capítulo II do Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS), resolve:

Art. 1º Ficam homologadas a adesão das equipes de Saúde da Família informatizadas ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS), dos Municípios descritos no Anexo a esta Portaria, estando estes aptos a receber os incentivos de custeio mensal conforme estabelecido na Portaria que institui o Programa.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio mensal será transferido, fundo a fundo, de forma regular e automática, aos Municípios e ao Distrito Federal, conforme publicação do Anexo a esta Portaria no Diário Oficial da União e o cumprimento dos critérios estabelecidos na Seção I-A do Capítulo I do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e na Seção X do Capítulo II do Título II da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário - PO 000D - Programa de Informatização da APS.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência financeira janeiro de 2020, observado os critérios estabelecidos nas normativas vigentes.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Equipes informatizadas e aderidas ao Programa Informatiza APS por Município

UF	IBGE	MUNICÍPIO	INE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
AC	120040	RIO BRANCO	000005738	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	000005754	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AC	120040	RIO BRANCO	000006114	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0000161586	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270010	ÁGUA BRANCA	0000161616	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270020	ANADIA	0000161667	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270020	ANADIA	0000161659	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270020	ANADIA	0000161705	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162035	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162167	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161764	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161721	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161896	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162019	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162345	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0001567446	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162191	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162264	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161942	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0001581805	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162353	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162183	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162043	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161748	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162051	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162132	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162256	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161780	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161934	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162124	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162000	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161950	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161713	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162159	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0001567454	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000161799	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270030	ARAPIRACA	0000162434	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	0000162736	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270060	BARRA DE SÃO MIGUEL	0000162701	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270090	BELO MONTE	0000162833	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270090	BELO MONTE	0000162868	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270100	BOCA DA MATA	0000162930	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270160	CANAPI	0000163449	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270160	CANAPI	0000163430	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 2.000,00
AL	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	0000163716	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	0000163767	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	0001596004	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270220	COQUEIRO SECO	0000163775	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000165778	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166022	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166073	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166308	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166685	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166502	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166146	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166154	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166006	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166014	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166553	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00
AL	270430	MACEIÓ	0000166359	EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 1.700,00

